**RESOLUÇÃO Nº 023/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.761/2023), através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** O local no qual acontecerão as votações será as dependências da Escola Municipal Princesa Izabel, localizada na Rua José Custódio de Melo, sem número, Bairro Centro, Lebon Régis - SC;

**Art. 2º** Os escrutinadores serão os membros da Comissão Especial para Eleição dos Conselheiros Tutelares;

**Art. 3º** Cada candidato poderá ter até 02 (dois) fiscais, os quais deverão ser indicados da presente data da publicação desta Resolução, até o dia 22 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial;

**Art. 4º** As denúncias deverão ser feitas através dos seguintes canais oficiais: via e-mail do CMCDA cmdcalr@gmail.com ou via Ministério Público.

Lebon Régis, 22 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GABRIELI MACHADO

Presidente do CMDCA/LR